



Expediente:
Associação dos Municípios Alagoanos -AMA

Nome: Expedição 2020
Data: 30/05/2020
Texto:
Nome: Expedição 2020
Data: 30/05/2020
Texto: DIRETORIA EXECUTIVA

Presidente: Pauline de Fátima Pereira de Albuquerque - Campo Alegre

Secretário Geral: Bruno Rodrigo Valença de Araújo - São José da Laje
1º Tesoureiro: João José Pereira Filho - Teotônio Vilela
2º Tesoureiro: Marcius Beltrão Siqueira - Penedo

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA/AL por meio da PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA, por intermédio de seu Pregoeiro designado pela Portaria nº 010, de 01 de janeiro de 2021, torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital do Pregão Eletrônico – SRP n.º 09/2021 referente à:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS DESTINADOS A FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DESTE MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA/AL

Tipo: Menor preço por ITEM – Maior Desconto;
Modo de disputa: Aberto e Fechado.
DATA e HORA da sessão de disputa: 25 de maio de 2021, às 10:00h (horário de Brasília/DF).
LOCAL: Sistema eletrônico do Banco do Brasil – Licitações-e através do site www.licitacoes-e.com.br
Os interessados poderão retirar o edital e seus anexos em inteiro teor através do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br.
Demais informações pelo e-mail: licitacao@aguabranca.al.gov.br

Município de Água Branca/AL, em 11 de maio de 2021

RUI LIMA BARBOZA
Pregoeiro

Publicado por:
Bruno Manoel Lima
Código Identificador:26B57E7F

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
DESPACHO RATIFICADOR

DESPACHO RATIFICADOR

Tenho por satisfeitas as razões da Douta Procuradoria, portanto, **RATIFICO**, na forma do art. 25, I, da Lei nº 8.666/93 a Inexigibilidade de Licitação, para a contratação de empresa **Para a Atualização e Aquisição do Software Educacional Visual Class**.

AUTORIZO a contratação da empresa **Caltech Informática Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº 65.828.639/0001-82, estabelecida na Rua Ribeiro de Barros, nº 438, Jardim Aviação, município de Presidente Prudente/SP, representada pelo senhor **Celso Tatizana**, portador do RG nº 13.515.668-3 e inscrito no CPF nº 039.214.298-89, pelos preços propostos pela mesma.

Anadia/AL, 10 de maio de 2021.

JOSÉ CELINO RIBEIRO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Ana Claudia Nunes de Castro
Código Identificador:E2B31BAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DESPACHO RATIFICADOR

DESPACHO RATIFICADOR

Tenho por satisfeitas as razões da Douta Procuradoria, portanto, **RATIFICO**, na forma do *caput* do art. 26 da Lei nº 8.666/93 a Dispensa de Licitação, para a contratação de empresa **para prestação de serviços com locação de gradil metálico que serão utilizados na feira, com o afincio de fortalecer as ações de controle e combate a covid-19**.

AUTORIZO a contratação da empresa **F DE A DE MOURA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.978.279/0001-07, estabelecida na Rua Firmino Leite nº777, Brasília, município de Arapiraca/AL, representada pelo senhor **Francisco de Assis de Moura**, portador do RG nº 1960233 SSP/AL e inscrito no CPF nº 041.854.644-44, pelos preços propostos pela mesma, na forma do art. 24, II, da Lei de Licitações.

Anadia/AL, 11 de maio de 2021.

JOSÉ CELINO RIBEIRO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Ana Claudia Nunes de Castro
Código Identificador:F77E4CA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DESPACHO RATIFICADOR

DESPACHO RATIFICADOR

Tenho por satisfeitas as razões da Douta Procuradoria, portanto, **RATIFICO**, na forma do *caput* do art. 26 da Lei nº 8.666/93 a Dispensa de Licitação, para a contratação de empresa **para aquisição de equipamentos para a desinfecção de locais públicos para o combate ao covid-19**.

AUTORIZO a contratação da empresa **PONTO DAS FERRAMENTAS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.346.511/0001-25, estabelecida na Avenida Durval de Góes Monteiro, nº 5914, Tabuleiro dos Martins, Maceió/AL, representada pela senhora **Rebeca Coelho Alves de Miranda**, portadora do RG nº

COMPRAS (www.bnc.org.br). Edital Disponível também no portal <https://junqueiro.al.gov.br/transparencia/portal/editaisx>, informações no email: licitacaopregoeiro@junqueiro.al.gov.br.

Junqueiro/AL, 11 de maio de 2021.

LUCIVAN ALEXANDRINO DE BARROS

Pregoeiro

Publicado por:
Lucivan Alexandrino de Barros
Código Identificador:A73BB14E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE CANCELAMENTO**

A Prefeitura Municipal de Junqueiro em respeito aos princípios gerais do direito público, as prescrições da Lei 8666/93, torna público o cancelamento do Pregão Eletrônico nº 12/2021, que tem como objeto o registro de preços para eventual e futura aquisição de materiais para fins de reforma e manutenção dos prédios públicos municipais, em decorrência da constatação de informações de fundamental importância no processo licitatório. Ao tempo que informa que o pregão supracitado será realizado brevemente, a data será publicada respeitando a Legislação vigente.

Junqueiro/AL, 11 de maio de 2021.

CÍCERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA

Prefeito

Publicado por:
Lucivan Alexandrino de Barros
Código Identificador:17EE0480

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DE ANADIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E RH
AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2021 SRP

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de mão de obra, sob regime de empreitada para execução de tarefas no Município de Limoeiro de Anadia/AL.

ABERTURA: 26 de maio de 2021, às 09hrs:00mim.

Disponibilidade dos Editais e Informações: sala de licitações, localizada na Rua Cônego Jacinto, S/N, Centro, Limoeiro de Anadia/AL, CEP: 57.260-000, de segunda à sexta-feira das 8:00 às 13:00 horas, ou por solicitação via e-mail através do endereço eletrônico: cpl.novostempos@gmail.com ou no site: <http://limoeirodeanadia.al.gov.br/>; www.bnc.org.br.

Limoeiro de Anadia/AL, 11 de maio de 2021.

MIKHAEL KENNEDY FALCÃO FARIAS

Pregoeiro

Publicado por:
Quezia Nunes dos Santos Melo
Código Identificador:2AC3BF58

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR IZIDORO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL**

2º Termo Aditivo ao Contrato nº TP03/2019 – Processo nº 04.03.001/2019 – Procedimento de Contratação: Tomada de Preços nº 003/2019 (Processo nº 04.03.001/2019) – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93 (Art. 57, § 1º, II) – Contratado: PIMENTEL ENGENHARIA LTDA (CNPJ nº 01.551.622/0001-70) – Objeto contratual: CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DE EVENTOS TERRA DO LEITE – Cláusulas Aditivas: 1 – Do Objeto; 2 – da Prorrogação; 3 – Da Inalterabilidade.

Publicado por:
Patricia Oliveira Ferreira da Silva
Código Identificador:9C1D5B79

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES
INSTITUCIONAIS
PORTARIA Nº 006/2021**

(De 11 de maio de 2021)

PRORROGAR O PRAZO DE CONCLUSÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE SIDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI – AL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Corregedoria do Município de Maragogi – Alagoas, no uso da competência que lhe confere o art. 25, V, da Lei Municipal nº 611/2017, e tendo em vista o disposto nos arts. 154, 158 e 162 da Lei Municipal nº 188, de 31 de maio de 1995.

CONSIDERANDO a Portaria Municipal nº 024/2020, de 31 de julho de 2020, que institui a COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 611/2017, de 31 de agosto de 2017, que tem a Corregedoria Municipal pelos trabalhos apurados pela respectiva Comissão.

CONSIDERANDO a Portaria Municipal nº 004/2021, de 03 de abril de 2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas no dia 20 de abril de 2021, que institui a COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI – AL, em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 611/2017, de 31 de agosto de 2017, que tem a Corregedoria Municipal pelos trabalhos apurados pela respectiva Comissão.

CONSIDERANDO a Portaria nº 003/2020 e a Portaria nº 004/2020, de 10 de agosto de 2020, publicadas no Diário Oficial dos Municípios Alagoanos – AMA no dia 11 de agosto de 2020 para instaurar os Processos nº 1515 e nº 1516, de 29 de julho de 2020.

RESOLVE

Art. 1º - Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, designada para apurar os fatos mencionados nos Processos nº 1515 e nº 1516, ambos de 29 de julho de 2020, através das Portarias nº 003 e nº 004, todas publicadas no dia 11 de agosto de 2020, ante as razões apresentadas no Memorando nº 011, de 05 de outubro de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maragogi, 11 de maio de 2021.

ANNA KAROLYNNE CANDIDO DA SILVA
Corregedora do Município

Publicado por:
Djalma Juvêncio Lucas Neto
Código Identificador:FE725FAD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES
INSTITUCIONAIS
PORTARIA Nº 007/2021**

(De 11 de maio de 2021)

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR ATRAVÉS DA COMISSÃO

PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Corregedoria do Município de Maragogi – Alagoas, no uso da competência que lhe confere o art. 25, V, da Lei Municipal nº 611/2017, e tendo em vista o disposto nos arts. 154, 158 e 162 da Lei Municipal nº 188, de 31 de maio de 1995.

CONSIDERANDO a Portaria Municipal nº 004/2021, de 03 de abril de 2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas no dia 20 de abril de 2021, que institui a **COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI – AL**, em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 611/2017, de 31 de agosto de 2017, que tem a Corregedoria Municipal pelos trabalhos apurados pela respectiva Comissão.

RESOLVE

Art. 1º - INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar de nº 1995/2020, de 23 de setembro de 2020, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processo, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º - A Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar foi constituída através da Portaria Municipal nº 004/2021, de 03 de abril de 2021, que em seu art. 1º nomeia os membros titulares dentre os servidores efetivos e estáveis do quadro funcional da Administração Pública Municipal sob a presidência do primeiro membro, inscrito no inciso I, como disposto no art. 2º.

Art. 3º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão concernente ao Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Maragogi, 11 de maio de 2021.

ANNA KAROLYNNE CANDIDO DA SILVA
Corregedora do Município

Publicado por:
Djalma Juvêncio Lucas Neto
Código Identificador:E5408202

SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
PORTARIA Nº 008/2021

(De 11 de maio de 2021)

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR ATRAVÉS DA COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Corregedoria do Município de Maragogi – Alagoas, no uso da competência que lhe confere o art. 25, V, da Lei Municipal nº 611/2017, e tendo em vista o disposto nos arts. 154, 158 e 162 da Lei Municipal nº 188, de 31 de maio de 1995.

CONSIDERANDO a Portaria Municipal nº 004/2021, de 03 de abril de 2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas no dia 20 de abril de 2021, que institui a **COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI – AL**, em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 611/2017, de 31 de agosto de 2017, que tem a

Corregedoria Municipal pelos trabalhos apurados pela respectiva Comissão.

RESOLVE

Art. 1º - INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar de nº 1659/2021, de 11 de maio de 2021, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processo, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º - A Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar foi constituída através da Portaria Municipal nº 004/2021, de 03 de abril de 2021, que em seu art. 1º nomeia os membros titulares dentre os servidores efetivos e estáveis do quadro funcional da Administração Pública Municipal sob a presidência do primeiro membro, inscrito no inciso I, como disposto no art. 2º.

Art. 3º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão concernente ao Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Maragogi 11, de maio de 2021.

ANNA KAROLYNNE CÂNDIDO DA SILVA
Corregedora do Município

Publicado por:
Djalma Juvêncio Lucas Neto
Código Identificador:A49E2C8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
PORTARIA Nº 009/2021

(De 11 de maio de 2021)

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR ATRAVÉS DA COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Corregedoria do Município de Maragogi – Alagoas, no uso da competência que lhe confere o art. 25, V, da Lei Municipal nº 611/2017, e tendo em vista o disposto nos arts. 154, 158 e 162 da Lei Municipal nº 188, de 31 de maio de 1995.

CONSIDERANDO a Portaria Municipal nº 004/2021, de 03 de abril de 2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas no dia 20 de abril de 2021, que institui a **COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI – AL**, em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 611/2017, de 31 de agosto de 2017, que tem a Corregedoria Municipal pelos trabalhos apurados pela respectiva Comissão.

RESOLVE

Art. 1º - INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar de nº 1660/2021, de 11 de maio de 2021, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processo, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º - A Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar foi constituída através da Portaria Municipal nº 004/2021, de 03 de abril de 2021, que em seu art. 1º nomeia os membros titulares dentre os servidores efetivos e estáveis do quadro funcional da Administração Pública Municipal sob a

presidência do primeiro membro, inscrito no inciso I, como disposto no art. 2º.

Art. 3º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão concernente ao Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Maragogi, 11 de maio de 2021.

ANNA KAROLYNNE CÂNDIDO DA SILVA

Corregedora do Município

Publicado por:

Djalma Juvêncio Lucas Neto

Código Identificador:A3A00F94

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.373, DE 05 DE MAIO DE 2021.

Denomina como “Núcleo de Educação Infantil Menino Jesus” a Creche Proinfância localizada no Residencial Denisson Amorim, em Marechal Deodoro, e adota outras providências.

O **Prefeito do Município de Marechal Deodoro**, Estado de Alagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de NÚCLEO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MENINO JESUS, a creche Proinfância localizada no Residencial Denisson Amorim, município de Marechal Deodoro.

Art. 2º. Essa lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

Marechal Deodoro/AL, 05 de maio de 2021.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA

Prefeito

Publicado por:

Marília Monteiro Lisboa Peixoto

Código Identificador:35A627ED

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.374, DE 05 DE MAIO DE 2021.

Altera dispositivo da Lei Municipal nº 1.236, de 17 de abril de 2018, para fins de atualização, e adota outras providências.

O **Prefeito do Município de Marechal Deodoro**, Estado de Alagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. O artigo 58 da Lei Municipal nº 1.236 de 17 de abril de 2018, Código de Limpeza Urbana, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 58. *As multas previstas nesse Código terão valores estipulados por meio de Decreto do Chefe do Poder Executivo, e cuja atualização se fará com base na variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística-IBGE, ou outro índice que vier a substituí-lo.*

Art. 2º. Essa lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

Marechal Deodoro/AL, 05 de maio de 2021.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA

Prefeito

Publicado por:

Marília Monteiro Lisboa Peixoto

Código Identificador:0DE1BA0B

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.376, DE 10 DE MAIO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO E INCLUSÃO NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO O DIA DOS VETERANOS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE ALAGOAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito do Município de Marechal Deodoro**, Estado de Alagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído e incluído no calendário oficial do Município de Marechal Deodoro, o Dia do PM Veterano da Polícia Militar do Estado de Alagoas, a ser comemorado anualmente na data de 15 de novembro.

Parágrafo Único. O evento de que trata esta Lei poderá ser comemorado em qualquer outra data, dentro do referido mês, no caso de inviabilidade da aplicação do *caput* deste artigo.

Art. 2º. Na data de comemoração a que se refere o artigo primeiro, serão homenageados os policiais militares veteranos do Município de Marechal Deodoro.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Marechal Deodoro/AL, 10 de maio de 2021.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA

Prefeito

Publicado por:

Marília Monteiro Lisboa Peixoto

Código Identificador:0A5D6CC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 0503.002/2021

Partes: PMMD e a empresa **S L DA SILVA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI**, CNPJ Nº 29.955.518/0001-60. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR (PADRÃO FNDE).**

Valor do Contrato: **R\$ 299.900,00 (duzentos e noventa e nove mil e novecentos reais).**

Data de Assinatura: 05 de março de 2021.

Vigência: Este contrato tem vigência até o dia 31 de dezembro de 2021, contados a partir da assinatura deste instrumento, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, podendo ser prorrogado, conforme a legislação vigente.

Signatários:

Cláudio Roberto Ayres da Costa

Prefeitura de Marechal Deodoro - AL - CONTRATANTE

Amanda Alves da Silva Lyra

Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Juventude - INTERVENIENTE

Sergio Leocadio da Silva

S L DA SILVA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI - CONTRATADA

Publicado por:

Letícia Maria de Lima e Silva

Código Identificador:C2A0F036